

Glauber Basso Borges
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 493/2009



Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

01 JUN. 2009

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº493/2009

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$-97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020500

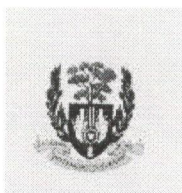
Sec. Munic. De Agricultura

20.1220021.1104
4.4.90.52

Aquis. De Patrulha Mecanizada
Equip. e Material Permanente

R\$-97.500,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos do Convênio junto ao Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, convênio nº280.254-75/2008/MAPA/CAIXA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de maio de 2009.


Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal